



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 12509, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté-AFMT

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 23.708/11,

DECRETA:

Art. 1º - É permitido, nos termos do art. 83, §3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté, o uso do bem abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal.

Qant.	Descrição	Patrimônio
01	Máquina de escrever elétrica, marca IBM, n° 82.047660	01.0792

Art. 2º - A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de junho de 2011, 366º da elevação e Taubaté à categoria de vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de junho de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento da Área Técnico Legislativa